



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 19 de Janeiro de 2024 • Ano XV • Nº 1228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZNBNOUWOTA2MZY2NOJDMT

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Baixa Grande, BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social e pela Lei Municipal do SUAS nº 321 de 04 de dezembro de 2017 e em Reunião Ordinária realizada em 17 de janeiro de 2024.

Considerando a Portaria SNAS nº 67 de 27 de Outubro de 2023 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS que no Art. 3º “ Estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 dezembro de 2025, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do conselho de assistência social do ente”;

Considerando a Portaria SNAS nº 95 de 28 de dezembro de 2023 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS que prorroga o prazo de preenchimento para os gestores de Assistência Social para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 e para os conselhos de Assistência Social o prazo de preenchimento de parecer do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022, referente aos Serviços e programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do SUAS;

Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela gestão responsável pela execução dos recursos exercício 2022;

Considerando que este Conselho analisou os processos de pagamento, relações de pagamentos, extratos bancários e toda documentação pertinente a referida prestação de contas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social do Governo Federal alocados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Baixa Grande-Ba, através do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços e programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do SUAS, referente ao exercício de 2022.

Parágrafo único: Os saldos remanescentes nas contas vinculadas aos recursos federais em 31 de dezembro de 2022 foram reprogramados para o exercício seguinte, conforme Resolução CMAS N.º 03 de 15 de fevereiro de 2023 e Errata da resolução N.º 03 de 15 de fevereiro de 2023, de 17 de maio de 2023.

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

CMAS–BG

Art.2º - Retificar o valor da reprogramação do saldo remanescente de 2022 na conta 18.492-6 (COVIDEPI) para R\$ 8.780,19 (oito mil setecentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande- BA, 17 de janeiro de 2024

Alana Lécia S. Silva

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com